



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras
Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1883 - Sexta-Feira - 07 de Novembro de 2025



MANEJO DA VEGETAÇÃO EM COSTAZUL

A ação, que visa garantir mais acessibilidade e preservação, acontece sob supervisão direta da Secretaria de Meio Ambiente

A Prefeitura de Rio das Ostras iniciou esta semana o trabalho de manejo da vegetação da orla de Costazul, uma importante ação ambiental que contará com o acompanhamento do Corpo Técnico da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

O Plano de Manejo foi encaminhado ao Ministério Público Federal (MPF) e à Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Câmara Municipal, após apresentação e aprovação junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e tem previsão de conclusão até dezembro deste ano.

Entre as principais ações previstas estão a recomposição da vegetação nativa, identificação e poda de espécies que necessitem de manejo e a redução dos acessos irregulares à faixa de areia, medida que visa proteger o ecossistema de restinga e permitir sua regene-

ração natural. O trabalho também busca promover um convívio mais harmonioso entre a população e a natureza exuberante que caracteriza Rio das Ostras.

A execução será realizada por uma empresa contratada pela Prefeitura, sob supervisão direta da Secretaria de Meio Ambiente, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas dentro das normas ambientais e com total respeito à biodiversidade local.

O manejo é parte do Plano de Gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) Marinho-Costeira da Restinga Sarnambi, a mais nova Unidade de Conservação criada pelo Município. A proposta foi apresentada e aprovada durante a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, realizada em junho deste ano, com explanação técnica do biólogo Adriano Luz, integrante da equipe da Secretaria.

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS

NOVEMBRO 2025

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						1 Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
2 Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 Drog. Expansão Alexandre Rod. Amaral Peixoto, 4735 Centro	6 Drog. Expansão Alexandre Rod. Amaral Peixoto, 4735 Centro	7 Drog Máxima Popular R. Santa Catarina, 638 Cidade Praiana	8 Drog Máxima Popular Alameda Campomar, sn Qd 12 Lj C Cidade Beira Mar
9 Drogaria Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764- 1160)	10 Drogaria Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764- 1160)	11 Drogaria Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764- 1160)	12 Drog Máxima Popular R. Santa Catarina, sn Lt 1 Qd G. Cidade Praiana	13 Drog Máxima Popular R. Santa Catarina, sn Lt 1 Qd G. Cidade Praiana	14 Drog Máxima Popular R. Santa Catarina, sn Lt 1 Qd G. Cidade Praiana	15 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771- 9400)
16 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro	17 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro	18 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	19 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	20 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	21 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	22 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771- 9400)
23 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	24 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	25 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	26 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	27 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	28 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	29 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)
30 City Farma Al. Casimiro de Abreu, 314 Lj 1 Nova Esperança						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						1 City Farma Av Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Marilea
2 City Farma Av Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Marilea	3 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	4 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	5 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	6 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	7 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	8 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea
9 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	10 Drog Máxima Popular R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	11 Drog Máxima Popular R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	12 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	13 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	14 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	15 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)
16 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	17 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	18 Drog Máxima Popular Av. das Dálias, 22 Res. Praia Âncora	19 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marilea	20 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marilea	21 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marilea	22 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea
23 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	24 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	25 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	26 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	27 Drog Máxima Popular Av. das Dálias, 22 Res. Praia Âncora	28 Drogaria Tamoio Av. Jane Maria M Figueira, 491 – Jardim Marilea	29 Drogaria Tamoio Av. Jane Maria M Figueira, 491 – Jardim Marilea
30 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marilea						



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

CHEFE DE Gabinete:
FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR GERAL:
RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:
INGRID ANTUNES AMARAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA:
JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:
WAYNER FAJARDO GASparello

SECRETÁRIO DE SAÚDE:
FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:
MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:
RICARDO MATOS TORRES

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:
ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:
ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:
LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:
MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS
VICE-PRESIDENTE

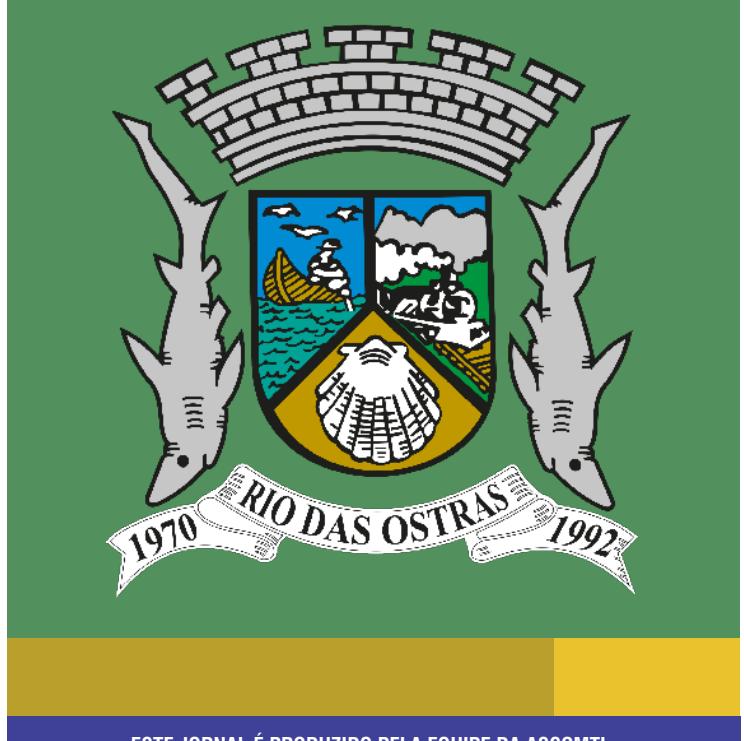
ORLANDO FERREIRA NETO
1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
LEONARDO DE PAULA TAVARES
RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
RONALD MEDEIROS BATISTA
SIDNEI MATTOS FILHO
TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060



ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA ASCOMTI -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ATOS DO EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4488, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Suspender até 30/11/2025 os efeitos do Decreto nº 4486, de 5 de novembro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando a possível necessidade de adequação do Decreto Municipal nº 4486/2025, em virtude de ponderações e reivindicações apresentadas por empresários do ramo do entretenimento local;

Considerando que o diálogo entre o Poder Público, os Empresários da Cidade e a População é característica fundamental e inegociável desta administração;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos até o dia 30/11/2025 os efeitos do Decreto Municipal nº 4486, de 5 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORATARIA DE DECISÃO DISCIPLINAR FINAL GAB Nº 1187, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Extingue e arquiva o Inquérito Administrativo Disciplinar com penalidade de demissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo disciplinar nº 40029/2021 (Vol. I e II) apenso com os Processos Administrativos nº 24405/2021, 34023/2022, 34325/2022, 27399/2023, 38743/2024, 40097/2024, 20767/2025, 24669/2025 e 28799/2025, restou comprovado que a servidora, Sra. Eielma dos Santos Fernandes, Professor II – Ciências, matrícula nº 2950-5; infringiu o dispositivo legal, tipificado no artigo 37, inciso XVI, CF/88 c/c Art. 31 c/c Art. 134, incisos II, III e IX c/c Art. 135, inciso XIV c/c Art. 140, inciso III c/c Art. 146, inciso XIII da Lei Complementar nº 0066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras que lhe foi aplicada a Penalidade de DEMISSÃO, através da Portaria nº 0592/2025, publicada em 28/05/2025; considerando que foi interposto em 27 de junho de 2025, através do Processo Administrativo nº 24669/2025, direcionado ao Exelentíssimo Prefeito, pedido de reconsideração com força de recurso hierárquico na forma do artigo 126, inciso II da Lei Complementar nº 0066/2019 em face da decisão mencionada; considerando o parecer do Procurador-Geral do Município, que opinou pelo não provimento do recurso, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos; considerando que, após a devida análise, restou comprovado que foram observados o contraditório e a ampla defesa, bem como os demais preceitos legais e regulamentares aplicáveis; considerando que não houve fato novo ou circunstância suscetível de justificar a inocência da servidora, nem inadequação da penalidade aplicada, não há de alterar a decisão ora aplicada,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar definitivamente à servidora, Sra. ELIELMA DOS SANTOS FERNANDES, Professor II – Ciências, matrícula nº 2950-5, a penalidade de DEMISSÃO, pela prática de conduta ilícita prevista no artigo 37, inciso XVI, CF/88 c/c Art. 31 c/c Art. 134, incisos II, III e IX c/c Art. 135, inciso XIV c/c Art. 140, inciso III c/c Art. 146, inciso XIII da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela servidora supracitada, mantendo, em caráter definitivo, a penalidade de demissão aplicada por meio da Portaria nº 0592/2025, com os fundamentos já mencionados.

Art. 3º Extinguir o Processo Administrativo disciplinar nº 40029/2021 (Vol. I e II) apenso com os Processos Administrativos nº 24405/2021, 34023/2022, 34325/2022, 27399/2023, 38743/2024, 40097/2024, 20767/2025, 24669/2025 e 28799/2025, sendo encaminhado à COFOP para serem tomadas as medidas de praxes. Após, devem os autos retornarem à CPSIA.

Art. 4º Arquivar os Processos supracitados, após finalizados todos os procedimentos de praxe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORATARIA GAB Nº 1188, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para compor a Comissão de Seleção da Chamada Pública da Zona Especial de Negócios – CSCPZEN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais considerando o Processo Administrativo nº 19993/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão de Seleção da Chamada Pública da Zona Especial de Negócios – CSCPZEN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 1188, de 7 de novembro de 2025)

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO

Neuzir Pereira Mello Neto | 4624-8 | Gerente de Administração Tributária
André Luis Manhães Pinheiro | 284-4 | Gerente de Administração Fazendária
Elvis Pereira Minguta | 4707-4 | Diretor- Geral Administrativo

PORATARIA GAB Nº 1189, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa para Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 43667/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data da publicação, as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 1189, de 7 de novembro de 2025)

DESIGNAÇÃO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO

Claudia Regina Calixto Seda | 4099-1 | Agente Administrativo | Gerente de Unidade de Saúde Especializada | FGA2 | SEMUSA
Vera Maria dos Santos Alves | 2378-7 | Aux. Serviços Gerais | Chefe de Divisão | FG2 | SEMUSA

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORATARIA SEMAD Nº 0752, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 38564/2025, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita; considerando o requerimento de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 155 da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo Disciplinar nº 38564/2025, a responsabilidade do servidor, Sr. F.C.A., por uma suposta violação ao artigo 134, inciso I e X c/c artigo 146, III e parágrafo segundo da Lei Complementar nº 0066/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério do Secretário de Administração Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 7 de novembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0753, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 7 de novembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0753, de 7 de novembro de 2025)

LICENÇA-PRÊMIO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | PROC. ADM.

Meiry Hellen de Souza Barros Afonso | 11079-5 | Técnico em Edificações | SEMOP à disposição da SEDTUR | 2016/2021 | 10/11/2025 a 20/12/2025 | 44970/2025
 Sandro Teixeira Messias | 8688-6 | Auxiliar Administrativo | SEMAD | 2015/2020 e 2020/2025 | 02/02/2026 a 02/05/2026 | 44709/2025
 Ana Lidia da Silva Pena de Oliveira | 10874-0 | Auxiliar Administrativo | SEMUSA | 2016/2021 | 05/01/2026 a 19/01/2026 | 36545/2025
 Elida Eugenia Barcelos Silva Meirelles | 9393-9 | Auxiliar Administrativo | SESEP | 2020/2025 | 15/01/2026 a 29/01/2026 | 44645/2025

PORTEARIA SEMAD Nº 0754, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Canca e interrompe férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 46451/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o período de férias dos servidores relacionados ao Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Interromper o período de férias dos servidores relacionados ao Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 7 de novembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0754, de 7 de novembro de 2025)

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PORTEARIA | SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
 07/24/2025 SEMAD | Romulo Monteiro Bonatto | Médico Socorrista II | 17076-3 | 2023/2024 | 02/12/2025 | 31/12/2025 | SEMUSA | 30
 06/74/2025 SEMAD | Priscila Moreira dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 15512-8 | 2023/2024 | 10/11/2025 | 19/11/2025 | SEMUSA | 10
 06/18/2025 SEMAD | Vilma Cichelli Fernandes | Médico Clínico Geral | 8464-6 | 2020/2021 | 20/10/2025 | 22/10/2025 | SEMUSA | 3
 06/09/2025 SEMAD | Ana Lucia Souza da Silva | Guarda Civil Municipal | 2946-7 | 2024/2025 | 02/10/2025 | 21/10/2025 | SESEP | 20
 06/74/2025 SEMAD | Karina Galdino Barbosa da Silva | Técnico em Enfermagem | 17869-1 | 2023/2024 | 01/11/2025 | 30/11/2025 | SEMUSA | 30
 06/09/2025 SEMAD | Millena Silva Crispino | Coordenador | 21594-5 | 2025/2026 | 29/10/2025 | 07/11/2025 | PGM | 10
 07/24/2025 SEMAD | Luciane Maria Manhaes | Enfermeiro Sanitário | 18267-2 | 2023/2024 | 23/12/2025 | 01/01/2026 | SEMUSA | 10
 06/88/2025 SEMAD | Gabrielle Herculano Silva | Assistente Social III | 18173-0 | 2024/2025 | 10/11/2025 | 19/11/2025 | SEMAS | 10
 07/29/2025 SEMAD | Fabiano Ulrick Dib Ruas | Téc em Contabilidade/Ger. A. A. e C. Pessoal | 3060-0 | 2014/2025 | 08/12/2025 | 17/12/2025 | SEMACI | 10
 07/29/2024 SEMAD | Maria Eduarda Kiana Sousa dos Santos | Secretário Executivo | 21177-0 | 2025/2026 | 03/11/2025 | 12/11/2025 | GAB | 10

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0754, de 7 de novembro de 2025)

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

PORTEARIA | SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS | A CONTAR
 06/09/2025 SEMAD | Adriana Marins da Silva Chaves | Aux. Serviços Gerais | 9565-6 | 2024/2025 | 13/10/2025 | 01/11/2025 | SEMAD | 20 | 21/10/2025

Prorroga Prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais;
 Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo nº 40615/2024;
 Considerando a necessidade de prosseguimento dos autos, no qual após diversas oitivas, o processo se encontra na SEMEDE para Decisão Final da Secretaria da Pasta para conclusão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 40615/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 7 de novembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTEARIA SEMAD Nº 0756, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 46468/2025,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 10 (dez) dias de Férias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder Fracionamento de Férias aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder Licença Especial para Desconto em Férias aos servidores relacionados no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Conceder Complemento de Férias aos servidores relacionados no ANEXO VI desta Portaria.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 7 de novembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0756, de 7 de novembro de 2025)

CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
 Clebson de Jesus Almeida | Fiscal de Transporte | 11119-8 | 2024/2025 | 08/12/2025 | 17/12/2025 | SECTRAN | 10
 Humberto Siqueira Pinto | Fiscal de Transporte | 10849-9 | 2023/2024 | 25/12/2025 | 03/01/2026 | SECTRAN | 10
 Jose Daniel Tome da Rosa | Auxiliar Administrativo | 11173-2 | 2023/2024 | 15/12/2025 | 24/12/2025 | SEMAS | 10
 Luiz Felipi Silva | Orientador Social | 20028-0 | 2024/2025 | 24/12/2025 | 02/01/2026 | SEMAS | 10
 Marcio Souza de Gusmao Cerqueira | Técnico em Turismo | 3058-9 | 2024/2025 | 10/12/2025 | 19/12/2025 | SEDTUR | 10
 Bruno da Silva Doutor | Motorista | 6638-9 | 2023/2024 | 10/12/2025 | 19/12/2025 | SECTRAN | 10
 Vinícius Ferro Araújo | Técnico em Informática/Assessor Técnico II | 11216-0 | 2023/2024 | 15/12/2025 | 24/12/2025 | SEGEF | 10
 Alex Alves Ferreira | Fiscal de Transporte | 10698-4 | 2024/2025 | 10/12/2025 | 19/12/2025 | SECTRAN | 10
 Amarildo Viana Rosa | Fiscal Sanitário | 1952-6 | 2024/2025 | 12/12/2025 | 21/12/2025 | SEMUSA | 10
 Jorge Andre Santana Antunes | Ag. Adm/Assessor de Adm. Financeira II | 4849-6 | 2024/2025 | 09/12/2025 | 18/12/2025 | SEMFAZ | 10
 Teresa Cristina de Sousa Cunha | Guarda Civil Municipal | 6149-2 | 2023/2024 | 25/12/2025 | 03/01/2026 | SEMOP | 10
 Washington Luiz dos Santos | Fiscal de Transporte | 4735-0 | 2024/2025 | 04/12/2025 | 13/12/2025 | SECTRAN | 10
 Cristiano Goncalves Mello | Guarda Civil Municipal | 2416-3 | 2024/2025 | 11/12/2025 | 20/12/2025 | SESEP | 10
 Eslí Carlos Almeida Syx de Souza | Guarda Civil Municipal | 10858-8 | 2024/2025 | 03/12/2025 | 12/12/2025 | SESEP | 10
 Everaldo Silva dos Santos | Guarda Civil Municipal | 7595-7 | 2024/2025 | 05/12/2025 | 14/12/2025 | SESEP | 10
 Hygor Oliveira do Couto | Guarda Civil Municipal | 10250-4 | 2023/2024 | 04/12/2025 | 13/12/2025 | SESEP | 10
 Joao Henrique Machado da Cunha | Guarda Civil Municipal | 2211-0 | 2024/2025 | 03/12/2025 | 12/12/2025 | SESEP | 10
 Mabel Narciso de Oliveira | Guarda Civil Municipal | 6461-0 | 2023/2024 | 11/12/2025 | 20/12/2025 | SESEP | 10
 Thamires Rodrigues Fonseca | Guarda Civil Municipal | 10466-3 | 2024/2025 | 11/12/2025 | 20/12/2025 | SESEP | 10
 Tiago Carvalhal Botelho de Souza | Guarda Civil Municipal | 6380-0 | 2024/2025 | 10/12/2025 | 19/12/2025 | SESEP | 10
 Valdair Teles Santana | Guarda Civil Municipal | 11018-3 | 2024/2025 | 09/12/2025 | 18/12/2025 | SESEP | 10
 Gilberto Pereira Fontes | Motorista | 2075-3 | 2023/2024 | 16/11/2025 | 25/11/2025 | SECTRAN | 10
 Diana dos Santos | Ag. Adm | 4486-5 | 2024/2025 | 10/12/2025 | 19/12/2025 | SEMUSA | 10
 Fabiola Serpa Pinheiro | Ag. Adm/Dir de Departamento | 9622-9 | 2024/2025 | 10/12/2025 | 19/12/2025 | SEMEDE | 10
 Lorraine Otaviano de Abreu | Secretário Escolar | 17954-0 | 2024/2025 | 13/11/2025 | 22/11/2025 | SEMEDE | 10

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0756, de 7 de novembro de 2025)

CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS

PORTEARIA SEMAD Nº 0755, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Soraya Pinto da Silva | Assistente IV | 20456-0 | 2024/2025 | 04/12/2025 | 23/12/2025 | SEMAS | 20
 Luciana da Silva Zaror | Auxiliar Administrativo | 10124-9 | 2023/2024 | 29/12/2025 | 17/01/2026 | SEMAS | 20
 Cristiano Xavier Guimaraes | Técnico Em Informática | 4325-7 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | GABINETE | 20
 Edinea Cabral da Silva | Guarda Civil Municipal | 3400-2 | 2023/2024 | 01/12/2025 | 20/12/2025 | SESEP | 20
 Felipe dos Santos Bastos | Guarda Civil Municipal | 7735-6 | 2024/2025 | 01/12/2025 | 20/12/2025 | SESEP | 20
 Gilliard da Silva Silveira | Guarda Civil Municipal | 6300-2 | 2024/2025 | 01/12/2025 | 20/12/2025 | SESEP | 20
 Marcelo Fernandes da Silva | Guarda Civil Municipal | 3118-6 | 2023/2024 | 01/12/2025 | 20/12/2025 | SESEP | 20
 Marcelo Lira da Silva | Guarda Civil Municipal | 2920-3 | 2024/2025 | 01/12/2025 | 20/12/2025 | SESEP | 20
 Marcos Elias Borges da Silva Rodrigues | Guarda Civil Municipal | 7541-8 | 2024/2025 | 01/12/2025 | 20/12/2025 | SESEP | 20
 Monica Delmira da Silva | Telefonista | 4503-9 | 2023/2024 | 04/12/2025 | 23/12/2025 | SESEP | 20
 Thiago de Souza Silveira | Guarda Civil Municipal | 10241-5 | 2024/2025 | 01/12/2025 | 20/12/2025 | SESEP | 20
 Welton Braga Cortes | Guarda Civil Municipal | 10481-7 | 2023/2024 | 01/12/2025 | 20/12/2025 | SESEP | 20
 Jose Luis Brito Antunes | Professor I/Assessor de Adm. Financeira | 18561-8 | 2023/2024 | 04/12/2025 | 23/12/2025 | SEMEDE | 20
 Renato Costa do Nascimento | Guarda Civil Municipal | 10490-6 | 2024/2025 | 01/12/2025 | 20/12/2025 | SESEP | 20
 Fabio de Moura Leite | Operador de Máquinas | 11436-7 | 2023/2024 | 21/11/2025 | 10/12/2025 | SECTRAN | 20
 Mauricio da Mota Souza | Técnico de Laboratório | 3549-1 | 2023/2024 | 01/12/2025 | 20/12/2025 | SEMUSA | 20

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria SEMAD nº 0756, de 7 de novembro de 2025)

CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS
SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Carlos Renato Gomes Bersot | Guarda Civil Municipal | 6417-3 | 2023/2024 | 15/11/2025 | 14/12/2025 | SESEP | 30
 Leida da Rocha Batista Generoso | Merendeira - C.E. | 6039-9 | 2024/2025 | 02/01/2026 | 31/01/2026 | SEMEDE | 30
 Jerrimara Quaresma Gomes | Auxiliar Administrativo | 6314-2 | 2024/2025 | 22/12/2025 | 20/01/2026 | SEMAS | 30
 Andrea Borba Ribeiro Dore | Agente Administrativo | 31643-1 | 2024/2025 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | PGM | 30
 Sara Ferreira | Agente Administrativo | 31659-8 | 2024/2025 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | PGM | 30
 Emanuelle Nogueira Hurtado | Técnico em Edificações/Assist. Exec. de Chef. de Gab. | 11179-1 | 2023/2024 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | SEMOP | 30
 Jamilica Rodrigues da Silva | Assessor de Adm. Financeira | 15847-0 | 2024/2025 | 15/12/2025 | 13/01/2026 | SEMFAZ | 30
 Patricia Pereira Mello | Ag Administrativo - CAS | 247-0 | 2023/2024 | 09/12/2025 | 07/01/2026 | SEMFAZ | 30
 Elida Eugenia Barcelos Silva Meirelles | Auxiliar Administrativo | 9393-9 | 2024/2025 | 16/12/2025 | 14/01/2026 | SEMEDE | 30
 Ana Cristina dos Santos Fraga | Guarda Civil Municipal | 6372-0 | 2024/2025 | 15/12/2025 | 13/01/2026 | SESEP | 30

ANEXO IV

(referente ao art. 4º da Portaria SEMAD nº 0756, de 7 de novembro de 2025)

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
10 DIAS
SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Marcelo Oliveira Trojan | Biólogo | 8964-8 | 2024/2025 | 15/12/2025 | 24/12/2025 | SEMAP | 10
 Philippe Cesario dos Santos | Técnico em Segurança Trabalho | 17849-7 | 2024/2025 | 10/12/2025 | 19/12/2025 | SEMUSA | 10
 Alexandre Barroso Figueiredo | Aux Adm/Assessor Técnico II | 8726-2 | 2024/2025 | 29/12/2025 | 07/01/2026 | SEMAS | 10
 Celia Regina Azevedo de Lima Souza | Assistente Social | 4061-4 | 2023/2024 | 01/12/2025 | 10/12/2025 | SEMAS | 10
 Daniele Bezerra Chaves | Assistente Social III/Assessor Técnico II | 11562-2 | 2023/2024 | 09/12/2025 | 18/12/2025 | SEMAS | 10
 Fabiano Ramos Rodrigues Costa | Ag Adm/Coord F M A S F M I A | 11239-9 | 2023/2024 | 15/12/2025 | 24/12/2025 | SEMAS | 10
 Letícia Campelo Moreira Pereira | Orientador Social | 20082-4 | 2024/2025 | 24/12/2025 | 02/01/2026 | SEMAS | 10
 Nathan Barbosa da Silva | Psicólogo | 21005-6 | 2024/2025 | 02/12/2025 | 11/12/2025 | SEMAS | 10
 Nicolle Silva dos Santos | Agente Administrativo | 11392-1 | 2024/2025 | 15/12/2025 | 24/12/2025 | SEMAS | 10
 Raquel Pinheiro da Rosa | Agente Administrativo | 2038-9 | 2024/2025 | 15/12/2025 | 24/12/2025 | SEMAS | 10
 Tailla Silveira Salgado Monteiro Barbosa | Psicólogo III | 16612-0 | 2024/2025 | 09/12/2025 | 18/12/2025 | SEMAS | 10
 Luis Fernando de Souza Vieira | Ag Adm/Pres. Com. Lic. e Pregoeiro | 2175-0 | 2024/2025 | 26/11/2025 | 05/12/2025 | SEMAD | 10
 Marcelo Cunha da Silva | Ag Adm/Membro da CPLP | 8938-9 | 2023/2024 | 26/11/2025 | 05/12/2025 | SEMAD | 10
 Paulo Cesar Ferreira de Oliveira | Fiscal de Transporte | 11104-0 | 2023/2024 | 23/12/2025 | 01/01/2026 | SECTRAN | 10
 Emerson William Vieira Neves da Silva | Fiscal de Transporte | 11219-4 | 2022/2023 | 09/11/2025 | 18/11/2025 | SECTRAN | 10
 Cleys Carolyne Costa Amarante | Assessor Administrativo | 20520-6 | 2023/2024 | 10/11/2025 | 19/11/2025 | SEMACI | 10
 Alexandre Azevedo Gaiao | Eletricista de Automóveis | 9847-7 | 2023/2024 | 01/12/2025 | 10/12/2025 | SECTRAN | 10
 Alexandre Azevedo Gaiao | Eletricista de Automóveis | 9847-7 | 2023/2024 | 15/12/2025 | 24/12/2025 | SECTRAN | 10
 Ronaldo Soares Correa | Motorista | 9971-6 | 2020/2025 | 15/12/2025 | 24/12/2025 | SECTRAN | 10
 Andressa Macedo Rodrigues | Ag Adm/Assessor Técnico I | 4571-3 | 2023/2024 | 15/12/2025 | 24/12/2025 | SEMFAZ | 10
 Ivan da Silva Maia | Fiscal Obras Posturas | 2971-8 | 2023/2024 | 01/12/2025 | 10/12/2025 | SEMFAZ | 10
 Rogério Batista Marques | Ag Adm/Gerente de Adm. Financeira | 2111-3 | 2023/2024 | 01/12/2025 | 10/12/2025 | SEMFAZ | 10
 Silvana Soares de Oliveira | Ag Adm/Gerente de Atend. e Protocolo | 3735-4 | 2024/2025 | 03/12/2025 | 12/12/2025 | SEMFAZ | 10
 Wilson Ferreira da Silva Junior | Fiscal de Tributos II | 20277-0 | 2024/2025 | 09/12/2025 | 18/12/2025 | SEMFAZ | 10
 Amarildo Batista da Silva | Guarda Civil Municipal | 10495-7 | 2024/2025 | 04/12/2025 | 13/12/2025 | SESEP | 10
 Cristiano Gonçalves Mello | Guarda Civil Municipal | 2416-3 | 2023/2024 | 01/12/2025 | 10/12/2025 | SESEP | 10
 Diego dos Santos Rabello | Guarda Civil Municipal | 10534-1 | 2023/2024 | 10/12/2025 | 19/12/2025 | SESEP | 10
 Luiz Otávio Queiroz de Araujo | Guarda Civil Municipal | 3098-8 | 2023/2024 | 01/12/2025 | 10/12/2025 | SESEP | 10
 Mabel Narciso de Oliveira | Guarda Civil Municipal | 6461-0 | 2022/2023 | 01/12/2025 | 10/12/2025 | SESEP | 10
 Marcelo Marins da Conceição | Guarda Civil Municipal | 11431-6 | 2023/2024 | 07/12/2025 | 16/12/2025 | SESEP | 10
 Paulo Cesar da Silva Junior | Guarda Civil Municipal | 10535-0 | 2024/2025 | 11/12/2025 | 20/12/2025 | SESEP | 10

Robson Lourenco dos Santos | Guarda Civil Municipal | 6603-6 | 2024/2025 | 01/12/2025 | 10/12/2025 | SESEP | 10
 Thamyres Rodrigues Fonseca | Guarda Civil Municipal | 10466-3 | 2023/2024 | 01/12/2025 | 10/12/2025 | SESEP | 10
 Wesley Paes Araujo | Guarda Civil Municipal/Dir Centro de Com e Controle | 8357-7 | 2023/2024 | 10/12/2025 | 19/12/2025 | SESEP | 10
 Mariana Ismerio de Figueiredo | Agente Tributário/Gerente de Adm. Tributária | 6247-2 | 2023/2024 | 15/12/2025 | 24/12/2025 | SEMFAZ | 10
 Adriana Anelote Rodrigues | Aux Adm/Encarregado | 10585-6 | 2024/2025 | 09/12/2025 | 18/12/2025 | SEMAD | 10
 Fernando Viana Gonçalves | Motorista | 6650-8 | 2022/2023 | 24/11/2025 | 03/12/2025 | SECTRAN | 10
 Flavio Machado de Oliveira | Motorista/Dir Dept. de Manutenção | 9963-5 | 2022/2023 | 22/12/2025 | 31/12/2025 | SECTRAN | 10
 Manoel Francisco Ferreira Cândido | Motorista | 2074-5 | 2023/2024 | 26/11/2025 | 05/12/2025 | SECTRAN | 10
 Elizabeth Guimaraes Oliveira | Agente Administrativo | 7369-5 | 2024/2025 | 10/12/2025 | 19/12/2025 | SEMAS | 10
 Fabiano Ulrich Dib Ruas | Tec em Contabilidade/Gerente A. A. e C. de Pessoal | 3060-0 | 2014/2025 | 09/12/2025 | 18/12/2025 | SEMACI | 10
 Juliana Machado Fonseca | Psicólogo | 19849-8 | 2022/2023 | 04/12/2025 | 13/12/2025 | SEMAD | 10
 Marcio Ribeiro de Oliveira | Ag Adm/Assessor Técnico I | 4821-6 | 2024/2025 | 12/11/2025 | 21/11/2025 | SEMEDE | 10
 Matheus Monclai das Chagas Pizzoli | Programador | 18890-5 | 2024/2025 | 15/12/2025 | 24/12/2025 | SEMEDE | 10

15 DIAS
SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Fabiana Pessanha dos Santos | Psicólogo | 18225-7 | 2024/2025 | 05/12/2025 | 19/12/2025 | SEMAS | 15
 Vinicius Pena Sabino | Guarda Civil Municipal | 10538-4 | 2024/2025 | 04/12/2025 | 18/12/2025 | SESEP | 15
 Paola Silva Crispino | Auxiliar de Secretaria Escolar | 20021-2 | 2023/2024 | 09/12/2025 | 23/12/2025 | SEMEDE | 15

18 DIAS
SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Ailton Colonia da Silva | Guarda Civil Municipal | 10065-0 | 2023/2024 | 02/12/2025 | 19/12/2025 | SESEP | 18
 Leonardo Silva Fernandes | Guarda Civil Municipal | 6583-8 | 2023/2024 | 02/12/2025 | 19/12/2025 | SESEP | 18

20 DIAS
SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Deivid Jone de Souza Correa | Motorista | 10034-0 | 2024/2025 | 29/11/2025 | SECTRAN | 20
 Angela Maria Coelho | Psicólogo | 18810-7 | 2024/2025 | 12/12/2025 | 31/12/2025 | SEMAS | 20
 Shanna Velberto Til | Assistente Social III | 16627-8 | 2024/2025 | 04/12/2025 | 23/12/2025 | SEMAS | 20
 Marcelo Barbosa | Motorista | 9320-3 | 2024/2025 | 15/12/2025 | 03/01/2026 | SECTRAN | 20
 Monica Fernandes Dias | Vigilante | 8671-1 | 2023/2024 | 23/12/2025 | 11/01/2026 | SECTRAN | 20
 Rogerio Ferreira Meireles | Agente Administrativo | 8716-5 | 2024/2025 | 01/12/2025 | 20/12/2025 | SEMFAZ | 20
 Stanislaw Jose Wolker Almeida | Ag Adm/Assessor de Adm. Financeira | 3486-0 | 2024/2025 | 04/12/2025 | 23/12/2025 | SEMFAZ | 20

ANEXO V

(referente ao art. 5º da Portaria SEMAD nº 0756, de 7 de novembro de 2025)

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS
SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Paulo Cesar Xavier Nunes | Assistente II | 21432-9 | 2025/2026 | 06/11/2025 | 15/11/2025 | SEMOP | 10
 Silvana Soares de Oliveira | Ag Adm/Gerente de Atend. e Protocolo | 3735-4 | 2025/2026 | 15/12/2025 | 24/12/2025 | SEMFAZ | 10
 Katia dos Santos Mattos | Assistente II | 21582-1 | 2025/2026 | 24/11/2025 | 03/12/2025 | SEMAD | 10

ANEXO VI

(referente ao art. 6º da Portaria SEMAD nº 0756, de 7 de novembro de 2025)

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS
SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Luis Fernando de Souza Vieira | Ag Adm/Pres. Com. Lic. e Pregoeiro | 2175-0 | 2022/2023 | 24/11/2025 | 25/11/2025 | SEMAD | 2
 Everaldo Silva dos Santos | Guarda Civil Municipal | 7595-7 | 2021/2022 | 01/12/2025 | 04/12/2025 | SESEP | 4
 Vilma Cicchelli Fernandes | Médico Clínico Geral | 8464-6 | 2020/2021 | 15/12/2025 | 17/12/2025 | SEMUSA | 3
 JosilanadasGracasMedinaNogueira | Auxiliar Educacional | 19703-3 | 2023/2024 | 15/12/2025 | 23/12/2025 | SEMEDE | 9

PORTARIA SEMAD Nº 0757, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga Prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais;
 Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo nº 13127/2025;
 Considerando a necessidade de prosseguimento dos autos, no qual após diversas oitivas, o processo se encontra na SEMEDE para Decisão Final da Secretaria da Pasta para conclusão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 13127/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 7 de novembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública



ERRATA DA PORTARIA N° 0502/2025 - SEMAD

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1849 de 08/08/2025)

ONDE SE LÊ:

Humberto Siqueira Pinto | Fiscal de Transporte | 10849-9 | 2019/2020 | 24/09/2025 | 03/10/2025 | SECTRAN | 10

LEIA-SE:

Humberto Siqueira Pinto | Fiscal de Transporte | 10849-9 | 2022/2023 | 24/09/2025 | 03/10/2025 | SECTRAN | 10

ERRATA DA PORTARIA N° 0688/2025 - SEMAD

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1875 de 10/10/2025)

ONDE SE LÊ:

Giovanni da Silva Zaror | Agente Administrativo | 10094-3 | 2024/2025 | 10/11/2025 | 19/11/2025 | SEMAD | 10

Carolina Henrique Monteiro | Secretário Escolar | 16762-2 | 2024/2025 | 10/11/2025 | 19/11/2025 | SEMEDE | 10

LEIA-SE:

Giovanni da Silva Zaror | Agente Administrativo | 10094-3 | 2024/2025 | 07/01/2026 | 16/01/2026 | SEMAD | 10

Carolina Henrique Monteiro | Secretário Escolar | 16762-2 | 2023/2024 | 10/11/2025 | 19/11/2025 | SEMEDE | 10

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, e estando legalmente amparado pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diárias para amamentação à servidora relacionada no Anexo Único desta decisão.

Rio das Ostras, 7 de novembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA DECISÃO

AMAMENTAÇÃO

SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC.ADM

Suellen Helena Leite de Meirelles | 19610-0 | Psicopedagogo | SEMEDE | 30/10/2025 a 02/05/2026 | 46195/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 35535/2024-SEMEDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2025

ID DO CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000077/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer – SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa FORTIGO COMERCIO ATACADISTA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 41176/2025

ASSINATURA: 07/11/2025.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 23.857,65.

Fonte de Recursos: Royalties do Petróleo e Gás – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.0000 - 140.1.573.0000

Nota de Empenho: 3391/2025 – 31/10/2025.

Valor R\$ 11.998,15.

Fonte de Recursos: Royalties do Petróleo e Gás – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.0000 - 140.1.573.0000

Nota de Empenho: 3392/2025 – 31/10/2025.

Valor R\$ 9.383,69

Fonte de Recursos: Royalties do Petróleo e Gás – Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Programa de Trabalho: 12.366.0004.2.656

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.0000 - 140.1.573.0000

Nota de Empenho: 3393/2025 – 31/10/2025.

Valor R\$ 2.475,81

PARECER JURÍDICO: N° 060/2025 – EAO – 01/07/2025 – E.A.O. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Assessor Executivo – DELCO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 11224/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90014/2025

ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000076/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa WORLD AMERICA SINALIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de cones para sinalização viária confeccionados em PVC extraflexível e barreira panto-gráfica articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Rio das Ostras/RJ – SESEP.

ASSINATURA: 07/11/2025

PRAZO: 04 meses

VALOR TOTAL: R\$ 156.870,00

. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP;

. Fonte de Recursos: Manutenção das Ações de Segurança Pública;

. Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.592;

. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – 325.2.752.0000 (material de consumo);

. Plano Interno: Manutenção das Ações de Segurança Pública: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

. Nota de Empenho: 03405/2025

PARECER JURÍDICO: 055/2025-EAO-22/06/2025 – E.A.O./R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Assessor Executivo – DELCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 06 AO CONTRATO N° 093/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18488/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36443/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Dady Ilha Soluções Integradas LTDA

OBJETO: Prorrogação excepcional dos serviços contínuos de outsourcing de impressão corporativa, cópias, digitação departamental, incluindo a disponibilização de equipamento com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e suprimentos, fornecimento de insumos (incluindo papel), sistema de gerenciamento, contabilização de impressões/cópias, pelo período de 12 meses a contar de 29/10/2025 a 29/10/2026, ou até a formalização de nova contratação, o que acontecer primeiro. Reajuste do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato, com base no IPCA-E em 4,997280%, que corresponde à R\$ 105.991,08, no período de outubro/2022 à setembro/2023, passando o valor para R\$ 2.227.149,36. Reajuste do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato, com base no IPCA-E em 4,997280%, que corresponde à R\$ 105.991,08, no período de outubro/2022 à setembro/2023, passando o valor para R\$ 2.227.149,36, e, posteriormente, com base no IPCA-E em 4,124410%, que corresponde à R\$ 91.851,36, no período de outubro/2023 à setembro/2024, passando o valor do contrato para R\$ 2.319.000,72. O custo total do reajuste retroativo é de R\$303.833,52.

VALOR TOTAL: R\$ 2.622.834,24

VALOR EMPENHADO: R\$ 661.583,12

. Programa de Trabalho N° 12.122.0004.2.634

. Elemento de Despesa N° 33.90.39.99 – 340 2.573.0000

. Nota de Empenho N° 03318/2025

. Emitida em 28/10/2025

. Valor R\$ 68.385,93

. Programa de Trabalho N° 12.361.0004.2.652

. Elemento de Despesa N° 33.90.39.99 – 140 1.573.0000

. Nota de Empenho N° 03319/2025

. Emitida em 28/10/2025

. Valor R\$ 52.370,64

. Programa de Trabalho N° 12.361.0004.2.652

. Elemento de Despesa N° 33.90.39.99 – 340 2.573.0000

. Nota de Empenho N° 03320/2025

. Emitida em 28/10/2025

. Valor R\$ 57.607,69

. Programa de Trabalho N° 12.361.0004.2.652

. Elemento de Despesa N° 33.90.39.99 – 340 2.573.0000

. Nota de Empenho N° 03321/2025

. Emitida em 28/10/2025

. Valor R\$ 94.238,29

. Programa de Trabalho N° 12.365.0004.2.655

. Elemento de Despesa N° 33.90.39.99 – 340 2.573.0000

. Nota de Empenho N° 03323/2025

. Emitida em 28/10/2025

. Valor R\$ 56.505,74

. Programa de Trabalho N° 12.365.0004.2.654

. Elemento de Despesa N° 33.90.39.99 – 340 2.573.0000

. Nota de Empenho N° 03322/2025

. Emitida em 28/10/2025

. Valor R\$ 37.130,76

. Programa de Trabalho N° 27.812.0089.2.537

. Elemento de Despesa N° 33.90.39.99 – 104 1.704.0104

. Nota de Empenho N° 03324/2025

. Emitida em 28/10/2025

. Valor R\$ 4.957,25

. Programa de Trabalho N° 12.122.0004.2.634

. Elemento de Despesa N° 33.90.39.99 – 140 1.573.0000

. Nota de Empenho N° 03325/2025

- . Emitida em 28/10/2025
- . Valor R\$ 27.504,24
- . Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.652
- . Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 305 2.550.0000
- . Nota de Empenho Nº 03326/2025
- . Emitida em 28/10/2025
- . Valor R\$ 48.357,95

- . Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.652
- . Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 305 2.550.0000
- . Nota de Empenho Nº 03327/2025
- . Emitida em 28/10/2025
- . Valor R\$ 38.744,02

- . Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.654
- . Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
- . Nota de Empenho Nº 03328/2025
- . Emitida em 28/10/2025
- . Valor R\$ 13.976,68

- . Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.655
- . Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
- . Nota de Empenho Nº 03329/2025
- . Emitida em 28/10/2025
- . Valor R\$ 22.726,14

- . Programa de Trabalho Nº 27.812.0089.2.537
- . Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- . Nota de Empenho Nº 03330/2025
- . Emitida em 28/10/2025
- . Valor R\$ 1.993,76

- . Programa de Trabalho Nº 12.122.0004.2.634
- . Elemento de Despesa Nº 33.90.92.39 – 140 1.573.0000
- . Nota de Empenho Nº 03331/2025
- . Emitida em 28/10/2025
- . Valor R\$ 23.694,80

- . Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.652
- . Elemento de Despesa Nº 33.90.92.39 – 140 1.573.0000
- . Nota de Empenho Nº 03332/2025
- . Emitida em 28/10/2025
- . Valor R\$ 41.660,20

- . Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.652
- . Elemento de Despesa Nº 33.90.92.39 – 140 1.573.0000
- . Nota de Empenho Nº 03333/2025
- . Emitida em 28/10/2025
- . Valor R\$ 33.377,84

- . Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.654
- . Elemento de Despesa Nº 33.90.92.39 – 140 1.573.0000
- . Nota de Empenho Nº 03334/2025
- . Emitida em 28/10/2025
- . Valor R\$ 12.040,86

- . Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.655
- . Elemento de Despesa Nº 33.90.92.39 – 140 1.573.0000
- . Nota de Empenho Nº 03335/2025
- . Emitida em 28/10/2025
- . Valor R\$ 19.578,49

- . Programa de Trabalho Nº 27.812.0089.2.537
- . Elemento de Despesa Nº 33.90.92.39 – 104 1.704.0104
- . Nota de Empenho Nº 03336/2025
- . Emitida em 28/10/2025
- . Valor R\$ 1.717,62

- . Programa de Trabalho Nº 18.541.0001.2.151
- . Elemento de Despesa Nº 33.90.92.39 – 104 1.704.0104
- . Nota de Empenho Nº 03337/2025
- . Emitida em 28/10/2025
- . Valor R\$ 985,59

- . Programa de Trabalho Nº 18.541.0001.2.151
- . Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- . Nota de Empenho Nº 03338/2025
- . Emitida em 28/10/2025
- . Valor R\$ 1.144,05

- . Programa de Trabalho Nº 18.541.0001.2.151
- . Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- . Nota de Empenho Nº 03339/2025
- . Emitida em 28/10/2025
- . Valor R\$ 2.884,58

PARECER JURIDICO: 092/2025 – LFS – 24/10/2025 – L.F.S./R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato nº 093/2020, inciso XI do art. 40 e art. 57, inciso II, § 4º da Lei Federal 8.666/93

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Assessor Executivo – DELCO

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO CMPOP Nº 002, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova o Regimento Interno da X Conferência Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo de Rio das Ostras.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 2.159/2018, considerando a deliberação tomada na 10ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno X Conferência Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo de Rio das Ostras, conforme Anexo Único.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 7 de novembro de 2025.

FLAVIO FERRREIRA DA SILVA
Presidente do CMPOP

ANEXO ÚNICO

(referente à Resolução CMPOP nº 002, de 7 de novembro de 2025)

REGIMENTO INTERNO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE RIO DAS OSTRAS

Capítulo I **Da Sede e da Duração**

Art. 1º A X Conferência Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo de Rio das Ostras/RJ será realizada no dia 29 de novembro de 2025, das 8h às 12h15, na Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel, situada à Rua Bangu, nº 1615 – Parque Zabulão - Rio das Ostras/RJ.

Capítulo II **Das Finalidades**

Art. 2º São finalidades da X Conferência Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo:
I. Consolidar a participação popular, a representação dos municípios e a transparéncia no Planejamento e Orçamento Público;
II. Promover a renovação dos membros do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP, para o biênio 2026-2027.
III. Dar continuidade ao Programa de Planejamento e Orçamento Participativo.

Capítulo III **Da Conferência** **Seção I** **Da Organização**

Art. 3º Os trabalhos da Conferência serão conduzidos por uma Mesa Diretora, composta por um Presidente, um Secretário-Geral, auxiliados por Monitores da Conferência.
§1º A Presidência será exercida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, ou por pessoa por ela designada, que não poderá concorrer à função de Conselheiro.
§2º A Secretaria - Geral será exercida por pessoa designada pela Presidência da Conferência, que não poderá concorrer à função de Conselheiro.
§3º Os Monitores serão servidores municipais, indicados pelo Presidente da Conferência, que não poderão concorrer à função de Conselheiro.
§4º Fica atribuída aos membros da Mesa Diretora as seguintes funções:
I. Cabe ao Presidente: abrir, coordenar e encerrar os trabalhos da Conferência, cumprindo e fazendo cumprir as disposições deste Regimento Interno.
II. Cabe ao Secretário Geral: Redigir as Atas da Conferência e Auxiliar nos trabalhos da Mesa Diretora.
III. Cabe aos Monitores: apoio ao desenvolvimento dos trabalhos da Coordenação, da Mesa Diretora e da Conferência e o auxílio as pessoas com deficiência (PCD).

Seção II - Da Programação

Art. 4º A X Conferência Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo terá a seguinte programação:
08h às 09h30- Credenciamento;
09h30 às 10h- Solenidade de abertura, palavra da Secretária-SEGEP, palavra do Presidente do CMPOP e Autoridades;
10h às 10h10- Leitura do Regimento Interno;
10h10 às 10h50- Palestra;
10h50 às 11h05- Tira dúvidas;
11h05 às 11h20- Intervalo;
11h20 às 12h00- Eleição dos Conselheiros;

12h00 às 12h15- Palavra da Mesa Diretora (Apresentação dos eleitos);
 12h15- Encerramento

Seção III Do Credenciamento

Art. 5º Será garantida a participação, na X Conferência Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, a todo munícipe maior de dezoito anos, morador de Rio das Ostras.

§1º O munícipe poderá fazer sua pré-inscrição através da página na internet: www.riodostras.rj.gov.br/pop, a partir de 07 de novembro de 2025.

§2º Os documentos deverão ser apresentados no dia da conferência para confirmação da inscrição e assinatura na lista de presença.

Art. 6º No ato do credenciamento, o munícipe deverá apresentar um documento de identidade, CPF, comprovante de residência e assinará na lista de presença.

Art. 7º Os munícipes credenciados dentro do prazo previsto neste Regimento, terão direito a voz, a votar e a ser votado. Parágrafo Único: O munícipe mesmo credenciado, detentor de cargo/função de confiança em qualquer instância do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, não poderá se candidatar a Conselheiro.

Art. 8º Será garantida a participação, na X Conferência Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, de Associação de Moradores, devidamente legalizadas e registradas no município.

Art. 9º No ato do credenciamento, a Associação de Moradores deverá apresentar cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, cópia da Ata da Assembleia que elegeu a Diretoria, onde conste o nome do munícipe que a representará na conferência e assinará na lista de presença.

Art. 10. Os representantes de Associações credenciados dentro do prazo previsto neste Regimento terão direito a voz, a votar e a ser votado.

Parágrafo Único: O representante de Associações detentor de cargo/função de confiança em qualquer instância do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, não poderá se candidatar a Conselheiro.

Seção IV Da Palestra

Art. 11. Será apresentada palestra sobre o tema: "Orçamento Participativo e Gestão Orçamentária Participativa: institucionalização e desafios da participação no ciclo orçamentário".

Art. 12. Após a palestra serão disponibilizados tempos para dúvidas dos presentes observados os seguintes critérios:

- I. A inscrição para fazer uso da palavra será feita à coordenação da mesa.
- II. As perguntas poderão ser dirigidas diretamente ao palestrante ou enviadas por escrito para a coordenação da mesa;
- III. Cada orador inscrito terá o tempo de até 01 (um) minuto, para suas colocações ou perguntas, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) minuto.

Seção V Da Eleição dos Conselheiros

Art. 13. Serão eleitos até 45 Conselheiros, dentre os Conferencistas credenciados, que irão compor o Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo de Rio das Ostras – CMPOP, no biênio 2026-2027, sendo as vagas dispostas da seguinte forma:

- I. Até 03 (três) vagas destinadas a cada um dos 15 (quinze) Setores Geográficos;
- II. Será garantida 01 (uma) vaga de Conselheiro, dentre as 03 de cada setor, destinada a Associação de Moradores, pertencente ao referido setor, devidamente representada e credenciada como Conferencista, desde que eleita pelos Conferencistas, concorrendo conforme capitulado nos artigos 14 a 17 deste regimento e alínea b do inciso I do artigo 5º da lei 2159/2018.

Parágrafo Único: Os Conferencistas de cada Setor deverão se reunir em local previamente especificado nas dependências da Conferência para eleição de seus Conselheiros, conforme o número de vagas especificadas neste artigo, reunião esta que será coordenada por Monitor designado pela Mesa Diretora da Conferência.

Art. 14. Cada Conferencista candidato à função de Conselheiro disporá de até 02 (dois) minutos para se apresentar perante os demais Conferencistas, nas reuniões.

Art. 15. A eleição será realizada através de cédula de votação individual simples, preenchida a próprio punho pelo votante, com o nome de 03 (três) candidatos de preferência, sem a necessidade de identificação do eleitor. §1º Por ocasião da votação, o Conferencista deverá assinar Lista de Votação.

§2º Cada Conferencista poderá votar somente uma vez, em 03 (três) candidatos, não podendo repetir o nome do candidato votado.

§3º A apuração dos votos do setor será feita pelo Monitor da reunião e poderá ser auxiliada e acompanhada pelos Conferencistas presentes, que se disponibilizarem.

§4º Qualquer Conferencista pode atuar como fiscal da eleição e da apuração.

Art. 16. O Conselheiro eleito receberá Ficha de Cadastro de Conselheiro, das mãos do Monitor da reunião. Parágrafo Único: O Conselheiro devolverá, no ato, a Ficha de Cadastro devidamente preenchida ao Monitor.

Art. 17. O critério de desempate para todos na apuração de votos para eleição de Conselheiro, será a data de nascimento sendo declarado vencedor o Conferencista com idade mais avançada.

Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 18. A Presidência da X Conferência Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo anunciará, em plenária, a nova composição do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP, biênio 2026/2027 e dará por encerradas as atividades da X Conferência de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 19. As questões omissas serão analisadas e decididas pelo Presidente da Conferência em conjunto com a Comissão Executiva do CMPOP.

Art. 20. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio das Ostras, 7 de novembro de 2025.

FLAVIO FERRREIRA DA SILVA
 Presidente do CMPOP

ATOS DO EXECUTIVO, SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1113/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42639/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 61893/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 SRP

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa WJM Dental Ltda

CNPJ: 72.367.600/0001-01

OBJETO: Aquisição de anestésicos odontológicos, visando o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

VALOR: R\$ 22.200,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.30.190000-1.600.3110

EMISSÃO: 31/10/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1123/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9553/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Prime Administração e Serviços Ltda.

CNPJ: 09.596.536/0001-96

OBJETO: Prestação de serviços de locação de ambulâncias (sem motorista e sem fornecimento de combustível) do tipo "B" (unidade de suporte básico - aba) e tipo "D" (unidade de suporte avançado - usa), equipada para prestar serviços de locomoção em pacientes riscos leves, riscos graves e de risco iminente de morte, dentro ou fora do Município de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 304.000,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.39.990000-1.600.3110

EMISSÃO: 04/11/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42639/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 61893/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 SRP

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa WJM Dental Ltda

CNPJ: 72.367.600/0001-01

OBJETO: Aquisição de anestésicos odontológicos, visando o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 22.200,00

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1113/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.190000-1.600.3110

EMITIDA EM 31/10/2025

VALOR: R\$ 22.200,00

PARECER JURÍDICO: PARECER PLC/PGM Nº 041/2025-E.A.0-15/05/2025-R.F.V-16/05/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelo Decreto Municipal nº 3884/2024 e Decreto Municipal nº 4039/2024.

ID CONTRATO PNCP: 3922358100166-2-000074/2025

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 3922358100166-1-000023/2025

CONTRATO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9553/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Prime Administração e Serviços Ltda.

CNPJ: 09.596.536/0001-96

OBJETO: Prestação de serviços de locação de ambulâncias (sem motorista e sem fornecimento de combustível) do tipo "B" (unidade de suporte básico - aba) e tipo "D" (unidade de suporte avançado - usa), equipada para prestar serviços de locomoção em pacientes riscos leves, riscos graves e de risco iminente de morte, dentro ou fora do Município de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 1.824.000,00

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 304.000,00

DATA ASSINATURA: 07/11/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

NOTA DE EMPENHO: 1123/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.600.3110

VALOR: R\$ 304.000,00



EMISSÃO: 04/11/2025

PARECER JURÍDICO: PARECER PLC/PGM Nº 081/2025-L.C.A.B-15/07/2025-R.F.V-16/07/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14133/2021 suas pósteras alterações, Decreto Municipal nº 3884/2024 e pelo Decreto Municipal nº 4039/2024.

ID CONTRATO PNCP: 3922358100166-2-000075/2025

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 3922358100166-1-000032/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 530/2025

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, nos termos do Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14133/2021 e alterações supervenientes e de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 3884/2024, 4039/2024, bem como a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25877/2025

DATA DA SESSÃO: 14/11/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASES DE LANCES: 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 06:00H

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: Fornecimento de medicamento Dupilumabe 150 mg/ml, solução injetável em seringa de 2 ml, destinada ao cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0803364-29.2023.8.19.0068, em favor da paciente J. P. O.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 104.260,08

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/>

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostas.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 - Email: (cplp.semusa@gmail.com).

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 32486/2025

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme Decreto nº 3884/2024, torna pública sua intenção de realizar procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual contratação, destinada à aquisição de materiais para manutenção das redes de drenagem pluvial do Município de Rio das Ostras – RJ.

Os órgãos interessados em integrar a futura licitação como participantes deverão manifestar seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, até 19/11/2025, através:

. Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

. Código UASG: 982921

. IRP nº 982921 – 00056/2025

WAYNER FAJARDO GASparello

Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTEIRA Nº 089/2025

A Diretora Geral de Previdência do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 76, inciso VI da Lei Municipal nº 957/2005 e o que consta no processo administrativo nº 30880/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de dezembro de 2025, à IRLA RIBEIRO DA SILVA DUARTE, matr. Nº 3527-0, Professor I, Nível 01, faixa 08, do quadro de pessoal da magistério, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitida em 19/06/2000, no regime estatutário, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, conforme laudo pericial da Junta Médica, com fundamento na regra permanente do art. 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/19, e arts. 9º e 10 da LM 957/05, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo Ostrasperv, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 07 de novembro de 2025.

ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO

Diretora Geral de Previdência

PORTEIRA Nº 090/2025

A Diretora Geral de Previdência do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 76, inciso VI da Lei Municipal nº 957/2005 e o que consta no processo administrativo nº 21483/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a contar de 01 de dezembro de 2025, à JUSSARA MONTEIRO DA CUNHA, matr. Nº 4642-6, Agente Administrativo, Nível 01, faixa 07, do quadro de pessoal geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitida em 11/07/2003, no regime estatutário, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, conforme laudo pericial da Junta Médica, com fundamento na regra permanente do art. 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/19, e arts. 9º e 10 da LM 957/05, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º- Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo Ostrasperv, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 07 de novembro de 2025.

ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO

Diretora Geral de Previdência

PORTEIRA Nº 091/2025

A Diretora Geral de Previdência do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 76, inciso VI da Lei Municipal nº 957/2005 e o que consta no processo administrativo nº 28100/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a contar de 01 de dezembro de 2025, à MARIANA DOS SANTOS CARVALHO, matr. Nº 16140-3, Professor I - 30 Horas, Nível 01, faixa 01, do quadro de pessoal de magistério, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitida em 18/05/2020, no regime estatutário, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, conforme laudo pericial da Junta Médica, com fundamento na regra permanente do art. 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/19, e arts. 9º e 10 da LM 957/05, com proventos integrais, calculados pela média, e reajustados conforme § 8º do art. 40, da CRFB/88 e art. 16 da LM nº 957/2005, preservando-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 2º- Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo Ostrasperv, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 07 de novembro de 2025.

ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO

Diretora Geral de Previdência

PORTEIRA Nº 092/2025

Convocação de médicos credenciados para compor a Junta Médica Previdenciária do Ostrasperv – Rio das Ostras Previdência

A Diretora Geral de Previdência do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, em exercício, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 2639/2022 c/c art. 76, inciso VI da Lei Municipal nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores referenciados no anexo único desta Portaria, para compor a Junta Médica Previdenciária do Ostrasperv – Rio das Ostras Previdência, a ser realizada no dia 18/11/2025 na sede desta autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de novembro de 2025.

ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO

Diretora Geral de Previdência

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 092/2025

SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | CREDENCIAMENTO

FILIPE COSTA FERREIRA | Médico Socorrista II | 15996-4 | Nº 147/20255

SILVANA CANDIDA DA COSTA RAPOSO | Médico Clinico Geral II | 6747-4 | Nº 148/20255

ROBERTO TERRANOVA BARBERIO | 11070-1 | Médico Cirurgiao Geral II | Nº 2022.5.480PA

PORATARIA Nº 093/2025

A Diretora Geral de Previdência do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 76, inciso VI da Lei Municipal nº 957/2005 e o que consta no processo administrativo nº 18544/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de dezembro de 2025, à RONALDO ALMEIDA DE SOUZA, matr. nº 1932-1, Auxiliar em Enfermagem, nível 03, faixa 09, do quadro de pessoal geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 16/01/1998, no regime estatutário, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com fundamento no art. 3º da EC nº 047/2005 – regra de transição - e art. 23 da LM nº 957/05, com proventos integrais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo OstraspPrev, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 07 de novembro de 2025.

ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO

Diretora Geral de Previdência

PORATARIA Nº 094/2025

A Diretora Geral de Previdência do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 76, inciso VI da Lei Municipal nº 957/2005 e o que consta no processo administrativo nº 33239/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de dezembro de 2025, à CELMA BRAGA DUARTE COUTO, matr. nº 9213-4, Professor I, nível 01, faixa 05, do quadro de pessoal da magistério, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitida em 24/03/2010, no regime estatutário, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma especial de professor, com fundamento no art. 40, § 1º, III, “a”, c/c § 5º da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 12 c/c art. 17 e art. 15 da LM nº 957/2005, com proventos integrais, calculados pela média, e reajustados conforme § 8º do art. 40, da CRFB/88 e art. 16 da LM nº 957/2005, preservando-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 2º Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo OstraspPrev, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 07 de novembro de 2025.

ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO

Diretora Geral de Previdência

PORATARIA Nº 095/2025

A Diretora Geral de Previdência do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 76, inciso VI da Lei Municipal nº 957/2005 e o que consta no processo administrativo nº 37612/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de dezembro de 2025, à MONICA LINHARES DA SILVA, matr. nº. 2141-5, Agente Administrativo, nível 05, faixa 09, do quadro de pessoal geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 16/01/1998, no regime estatutário, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com fundamento no art. 3º da EC nº 047/2005 – regra de transição - e art. 23 da LM nº 957/05, com proventos integrais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo OstraspPrev, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 07 de novembro de 2025.

ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO

Diretora Geral de Previdência

PORATARIA Nº 096/2025

A Diretora Geral de Previdência do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 76, inciso VI da Lei Municipal nº 957/2005 e o que consta no processo administrativo nº 37683/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de dezembro de 2025, à PEDRO SILVA PEIXOTO, matr. nº. 2372-8, Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, faixa 09, do quadro de pessoal geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 30/01/1998, no regime estatutário, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com fundamento no art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição - e art. 22 da LM nº 957/2005, com proventos integrais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo OstraspPrev, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 07 de novembro de 2025.

ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO

Diretora Geral de Previdência

**CONVOCAÇÃO
JUNTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA**

Em cumprimento a Lei Municipal nº 2639, de 20 de abril de 2022, convocamos, os beneficiários e/ou interessados abaixo listados para comparecer à JUNTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA do OstraspPrev – Rio das Ostras Previdência, a ser realizada na sede desta autarquia, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ, no dia 18 de novembro de 2025 às 14 horas, sendo o atendimento realizado por ordem de chegada.

Informamos que será necessário comparecer munido do laudo médico que fundamentou a concessão da aposentadoria, bem como dos exames complementares, para que os médicos previdenciários possam realizar a devida análise. Ressaltamos que, sem a apresentação desses documentos, não será possível a avaliação do estado clínico.

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO | PROCESSO | ASSUNTO

PAULA ESCOBAR DE BARROS | 46/2025B | Aposentadoria por invalidez
MARCOS ANTONIO BRIGGS JANTORNE | 43/2025B | Aposentadoria por invalidez
IRLA RIBEIRO DA SILVA DUARTE | 101/2025B | Aposentadoria por invalidez
JUSSARA MONTEIRO DA CUNHA | 97/2025B | Aposentadoria por invalidez
JULIO AMORIM NETO | 45/2025B | Aposentadoria por invalidez
EDILBERTO MOREIRA DE GUSMAO | 100/2025B | Aposentadoria por invalidez
EDUARDO CARVALHO DA SILVA VARGAS | 54/2025B | Aposentadoria por invalidez
CLAUDINEIA DE SOUZA PEREIRA | 42/2025B | Aposentadoria por invalidez
MARIANA DOS SANTOS CARVALHO | 105/2025B | Aposentadoria por invalidez
LUANA VINAGRE MANO | 2023.03.12P | Avaliação periódica
SUZY PATRICIA CARVALHO DA SILVA | 2023.03.16P | Avaliação periódica
LUIZ ALBERTO FIRMO | 2019.03.14590P | Avaliação periódica
ALINE AZEVEDO MANHAES DE ALMEIDA | 2018.03.13821P | Avaliação periódica
AGRIMAR RODRIGUES RIBEIRO | 2015.03.00148P | Avaliação periódica
SIDNEI DA CUNHA ANTUNES | 2015.03.00049P | Avaliação periódica
EDILANE TELES DE OLIVEIRA | 2015.03.00069P | Avaliação periódica
ZELITA DE SOUZA DE OLIVEIRA | 2015.03.00112P | Avaliação periódica
CLAUDIA HELOISA MOREIRA | 2017.03.06854P | Avaliação periódica
KATIA MENDES DA SILVA ALMEIDA | 428/2025S | Reversão de aposentadoria

Informamos ainda que será realizada a análise documental dos processos abaixo listados, não sendo necessário o comparecimento presencial do interessado:

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO | PROCESSO | ASSUNTO

MARCO ANTONIO RODRIGUES | 375/2025S | Isenção de IRPF

Documentos Obrigatórios para Perícia Médica Previdenciária

1. Atestado Médico Atualizado
Deve conter obrigatoriedade:
 - Nome e identificação do profissional (CRM e especialidade).
 - Data de emissão (preferencialmente até 180 dias).
 - Identificação do paciente.
 - Diagnóstico (CID-10, se autorizado).
 - Descrição das limitações funcionais geradas pela doença.
 - Indicação de incapacidade laborativa atual e duração/irreversibilidade presumida.
2. Relatório Médico Completo
Relatório detalhado, emitido por profissional da especialidade relacionada à doença, contendo:
 - Histórico da doença/agravo (evolução clínica).
 - Tratamentos realizados e resultados.
 - Tratamento atual (incluindo medicamentos, doses e tempo de uso).



Prognóstico e justificativa da incapacidade permanente.
Exames relevantes anexados e devidamente referenciados.

3. Exames Complementares Obrigatórios

Conforme a patologia alegada, devem ser apresentados exames recentes (preferencialmente até 180 dias) que comprovem objetivamente a incapacidade permanente, tais como:

exames laboratoriais;

exames de imagem (RX, USG, TC, RM);

eletrocardiograma e ecocardiograma;

laudos psiquiátricos ou psicológicos (quando aplicável);

avaliação neurológica, ortopédica ou de especialidade específica;

eletroneuromiografia;

espirometria;

outros exames pertinentes à patologia incapacitante.

(Obs.: a obrigatoriedade refere-se à apresentação de exames compatíveis com a doença; o tipo varia conforme a enfermidade.)

4. Laudos e Documentos Médicos Anteriores

Perícias médicas anteriores (administrativas ou judiciais, se houver);

Relatórios de internação, cirurgias, UTIs e alta hospitalar;

Histórico documentado de tratamentos prolongados;

Laudos médicos antigos que demonstrem evolução da incapacidade.

5. Atestados e Relatórios de Especialistas Diferentes

Quando a condição envolver múltiplos sistemas (p.ex., cardiopatia + nefropatia), devem ser apresentados

laudos dos respectivos especialistas.

Documentação Ocupacional Obrigatória

(Quando houver suspeita de nexo com o trabalho)

1. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário

Obrigatório quando houver indicação de que a incapacidade pode ter relação com exposição ocupacional ou ambiente de trabalho.

2. LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

Quando necessário para estabelecer ou afastar o nexo causal entre atividade e doença.

3. Documentos de Saúde e Segurança do Trabalho

(Obrigatórios apenas quando o caso sugere doença ocupacional ou acidente em serviço)

PCMSO e ASO;

PGR;

Laudos ergonômicos;

Relatórios de vigilância em saúde.

4. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)

Obrigatório somente se a aposentadoria por incapacidade permanente decorrer de acidente de trabalho ou doença ocupacional.

Rio das Ostras, 07 de novembro de 2025.

ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO

Diretora Geral de Previdência

161 LIGUE AGORA
ESTAMOS AQUI
POR VOCÊ!

OUVIDORIA
MUNICIPAL DE SAÚDE